

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado da Assembleia Legislativa Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultado o parecer da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita de 23 de Fevereiro de 2024 do Deputado Lei Chan U, enviada a coberto do ofício n.º 253/E192/VII/GPAL/2024 de 1 de Março de 2024 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 4 de Março de 2024:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

Desde o segundo semestre de 2023, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), com base em monitorizações regulares, aumentou a frequência da recolha de amostras de água do mar para análise. Até ao presente momento, não se registaram alterações significativas nos níveis médios de radioactividade da água do mar nas zonas costeiras de Macau e nas áreas marítimas adjacentes. A DSMG, para além de publicar periodicamente as informações acima referidas na sua página electrónica, também tem vindo a disponibilizar periodicamente, desde 2014, os dados de monitorização sobre o nível de radiação do ambiente atmosférico de Macau, para que os residentes possam conhecer a situação de radiação ambiental no território.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

Os critérios de segurança alimentar de Macau são definidos com base nos critérios da Comissão do Codex Alimentarius, com base em provas científicas reconhecidas internacionalmente, tendo plenamente em conta os padrões dos principais locais de origem e comparando os das diversas regiões, por forma a salvaguardar a saúde da população e a não afectar a estabilidade do abastecimento de produtos alimentares. Na elaboração do Regulamento Administrativo n.º 16/2014 (Limites máximos de radionuclídeos nos géneros alimentícios), já se teve em conta a situação e as necessidades reais de Macau, tomando como referência os respectivos dados científicos, e ainda tendo em consideração as características, como os principais tipos de radionuclídeos que podem facilmente entrar na cadeia alimentar através da ingestão de alimentos após um acidente nuclear, que são comuns nas instalações nucleares, que afectam a saúde humana e que facilmente aparecem no comércio internacional de alimentos, a fim de definir os limites das principais substâncias radioactivas, para servir de fundamento à fiscalização da importação e da venda de produtos alimentares no mercado.

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) continua atento à situação internacional e das regiões vizinhas e, em conjugação com os resultados da monitorização local, procede oportunamente à revisão e actualização dos critérios de segurança alimentar, a fim de assegurar a cientificidade e a praticabilidade dos mesmos.

Aos 19 de Março de 2024

O Presidente do Conselho de Administração
para os Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)

José Tavares